



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0307149/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT** E A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES DESTA, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – SEI Nº 05826.2020-1

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT**, com sede na Av. Brasil, nº 2022S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.420/0001-53, doravante denominada COOPERATIVA, neste ato representada pelo Senhor Jocelir Davi Peliccoli, brasileiro, casado, Diretor de Negócios, portador do CPF nº 450.263.430-15, e pelo Senhor Roberto Menezes de Vargas, brasileiro, Diretor Executivo, portador do CPF nº 681.998.300-00, endereço eletrônico: roberto_vargas@sicredi.com.br, telefone: (65) 3549-9400, e, de outro lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, inciso II, alínea "e", doravante designado CONVENIENTE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO nº 02/2020**, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, em especial o Decreto Federal nº 8.690/2016, a Portaria TRE-MT nº 454/2018 e a Lei nº 14.133/2021, bem como pelo que consta no SEI nº 05826.2020-1:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva alterar a cláusula contratual do Convênio nº 02/2020 que trata do percentual máximo de consignação em folha de pagamento do servidor público do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. O item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 02/2020 passa a contar acrescido dos seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro. Será acrescido 5% (cinco por cento) ao limite estabelecido no *caput* desta cláusula até 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 14.131/2021.

Parágrafo Segundo. O percentual de 5% (cinco por cento) do montante do teto estabelecido pela Lei 14.131/2021 será destinado exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Parágrafo Terceiro. Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstas no parágrafo primeiro ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento), será observado o seguinte:

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Menezes De Vargas e Jocelir Davi Peliccoli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38B3-ABE2-A142-485D.

I - ficará mantido o percentual de 40% (quarenta por cento) previsto pela Lei 14.131/2021 para as operações já contratadas;

II - ficará vedada a contratação de novas obrigações nos limites advindos com a Lei 14.131/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo temo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao CONVENIENTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 02/2020, acostado ao Processo Administrativo - SEI nº 05826.2020-1.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

CONVENIENTE:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

COOPERATIVA DE CRÉDITO:

Jocelir Davi Pelicioli
Diretor de Negócios - SICREDI

Roberto Menezes de Vargas
Diretor Executivo - SICREDI

TESTEMUNHAS:

Tania Yoshida Oliveira
CPF nº 415.147.501-04

José Pedro de Barros
CPF nº 496.827.681-87

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/38B3-ABE2-A142-485D> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 38B3-ABE2-A142-485D



Hash do Documento

F5FB1F324351AC0AD98B9E6C7FFF1B8C4D12E9BA12C7819A1E3288F811318646

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2021 é(são) :

- Roberto Menezes De Vargas (Signatário - Sicredi Ouro Verde MT)
- 681.998.300-00 em 20/07/2021 11:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Jocelir Davi Pelicioli (Signatário - Sicredi Ouro Verde MT) -
450.263.430-15 em 20/07/2021 07:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

